



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma

Av. Santos Dumont, S/N - Bairro: Milanese - CEP: 88804500 - Fone: (48) 3403-5397 - Email:
criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR Nº 5000163-54.2021.8.24.0020/SC

AUTOR: SHOPPING PARK EUROPEU S/A

RÉU: AMANDA CAROLAINE SAVIO

SENTENÇA

Shopping Park Europeu S.A. requereu a Declaração de Insolvência Civil em face de Amanda Carolaine Savio.

Citada a ré por edital, a mesma ficou-se inerte.

Assim, foi declarada a insolvência civil da ré, conforme sentença do evento 95 e nomeada administradora judicial.

Após publicação do edital previsto no art. 761, inciso II do CPC de 1973, apenas o autor apresentou-se como credor da ré.

Não encontrados bens a serem arrecadados, foi publicado o edital previsto no art. 114-A da Lei 11.101/2005 face a insolvência frustrada, sendo que nenhum dos credores requereu a continuidade do processo. Pelo contrário, o único credor informou no evento 155 que não possui interesse na continuidade do feito.

Isso posto, DECRETO, por sentença, o encerramento da insolvência civil de Amanda Carolaine savio, nos termos do art. 114-A, §3º, da Lei 11.101/2005, determinando:

a) a publicação desta sentença por edital, nos termos do art. 156, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005;

b) a exoneração da administradora judicial do encargo a partir da publicação desta sentença, bem como de todos os processos eventualmente ainda em andamento e em que a Massa Falida seja parte autora, ré ou apenas interessada, devendo, desse modo, a ré figurar com parte diretamente nos processos em trâmite mencionados.

Sem custas e honorários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma
P.R.I.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **SERGIO RENATO DOMINGOS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310040345242v4** e do código CRC **be81ed23**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SERGIO RENATO DOMINGOS
Data e Hora: 14/3/2023, às 18:20:40

5000163-54.2021.8.24.0020

310040345242 .V4